



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016, PROCESSO Nº 72/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Paulo de Frontim nº 25, Vila Virginia, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.081.482/0001-06 e Inscrição Estadual nº 582.196.195.118, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 46/2016** para **Registro de Preços nº 25/2016**, neste ato representada pelo sócio-proprietário, Sr. **LUIZ CARLOS GELOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 4.169.049 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 290.459.598-87, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP., à Rua Adolfo Lutz nº 535, Jardim São Luiz, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos em Geral**, para a **Farmácia de Atenção Básica** do **Hospital Municipal de Bebedouro**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 57/2016** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	3.000	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL AMPOLA 10 ML.	SAMTEC	0,4500
10	1.000	FRS	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML.	HYPOFARMA	15,2800
24	5.000	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG. INJ. AMP. 5 ML, 5 MG./ML.	HYPOFARMA	0,9600
34	150.000	UN	DIPIRONA SODICA INJETAVEL	TEUTO	0,3900
59	1.500	UN	FITOMENADIONA 10MG/ML (50 AMP. 1ML)	HIPOLABOR	0,8900
74	3.000	AMP	POLIGELINA 500 ML. INJETAVEL	POLISOCEL	16,2000
112	4.000	COM	ANLÓDIPINA 10 MG	VITAMEDIC	0,0600
121	1.000	AMP	NITROPRUSSIATO DE SODIO DIIDRATADO 25 MG./ML. 2 ML	HYPOFARMA	8,3700



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

138	3.000	AMP	DESACETIL LANATOSÍDIO C 0,4 MG. INJETAVEL, AMPOLA DE 2 ML.	UNIAO QUIMICA	1,3800
149	10.000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL AMPOLA 10 ML.	SAMTEC	0,2070

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 57/2016** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 46/2016** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 20 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: